



Capivari de Baixo(SC), 23 de Fevereiro de 2022.

Portaria UNIVINTE 008/2022

Nomeia a Comissão de Fiscalização para a Concessão de Bolsas de Estudo e de Pesquisa do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, fundamentados pelos Artigos 170 e 171 da Constituição Estadual.

O Presidente da UNIVINTE Centro Tecnológico Eireli no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nomeia os membros da **Comissão de Fiscalização para a Concessão de Bolsas de Estudo e de Pesquisa do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, fundamentados pelos Artigos 170 e 171 da Constituição Estadual**, conforme as indicações recebidas no cumprimento da Instrução Normativa.

Art. 1º - Ficam designados os seguintes Representantes:

Representantes da IES: Eduardo May Fernandes, Jaslene Mendes Alves;

Representantes da Entidade Representativa dos discentes: Lilian da Rosa Prates (Curso de Direito), Taiana Farias Mota (Curso de Ciências Contábeis), Maria Vitoria Barreto de Abreu (Curso de Administração);

Representantes da Sociedade Civil Organizada: Stefany Martins Mendes, (CDL Capivari de Baixo), Arthur Michels (ACCICAP);

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Regional: Fabiola Maria Prado Cechinel;

Art. 2º – Os membros da Comissão de Fiscalização terão mandato de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta portaria, sendo o vencimento em 23/02/2024.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Expedito Michels
Presidente



Capivari de Baixo(SC), 23 de Fevereiro de 2022.

Portaria UNIVINTE 007/2022

Nomeia a Comissão Técnica para a Concessão de Bolsas de Estudo e de Pesquisa do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, fundamentados pelos Artigos 170 e 171 da Constituição Estadual.

O Presidente da UNIVINTE Centro Tecnológico Eireli no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nomeia os membros da **Comissão Técnica para a Concessão de Bolsas de Estudo e de Pesquisa do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, fundamentados pelos Artigos 170 e 171 da Constituição Estadual**, conforme as indicações recebidas no cumprimento da Instrução Normativa.

Art. 1º - Ficam designados os seguintes Representantes:

Assistente Social: Letícia Michels;

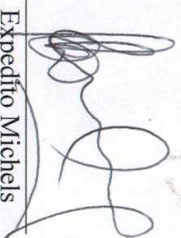
Representante das Coordenações de Cursos: Alessandro de Medeiros (Secretario do Curso de Direito);

Representantes dos discentes: Andreza dos Santos (Curso de Direito), Roseane Fernandes Teixeira (Curso de Psicologia);

Representante da Direção da IES: Karine Da-Bó Zin.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,



Expedito Michels
Presidente



Av. Nilton Augusto Sachetti, nº 500
Capivari de Baixo/SC
Mantenedora

✉ fucap@fucap.edu.br
☎ (49) 3623-6000



fucap.edu.br

